



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



DESPACHO

A Ilmº Sr.
ALEX DA COSTA PESSOA

Em atendimento ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Credenciamento Eletrônico com objetivo de selecionar e contratar uma empresa especializada na realização de exames de imagens, com o propósito de atender às demandas do município de forma eficiente, segura e de alta qualidade, garantindo o acesso da população a serviços de diagnóstico por imagem sempre que necessário. Essa parceria visa ampliar a capacidade de atendimento, otimizar recursos e promover a saúde pública, oferecendo exames precisos e ágeis, alinhados às necessidades e prioridades do município. .

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Órgão 20 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2-102 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS

10.302.0007.2-122 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0007.2-116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Natureza da Despesa

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RIO MARIA - PA, 18 de setembro de 2025.



Setor Responsável



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Credenciamento Eletrônico com objetivo de selecionar e contratar uma empresa especializada na realização de exames de imagens, com o propósito de atender às demandas do município de forma eficiente, segura e de alta qualidade, garantindo o acesso da população a serviços de diagnóstico por imagem sempre que necessário. Essa parceria visa ampliar a capacidade de atendimento, otimizar recursos e promover a saúde pública, oferecendo exames precisos e ágeis, alinhados às necessidades e prioridades do município.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

RIO MARIA - PA, 18 de setembro 2025.

ALEX DA COSTA
PESSOA:396491562
91

Assinado de forma digital
por ALEX DA COSTA
PESSOA:39649156291

ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde